



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 01

Projeto de Lei nº. 29 de 2017.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação: - 2.xxx – Manutenção Educação Infantil, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, as quais serão vinculadas ao programa 0004 – Educação de Qualidade para Todos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 53.667,23 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal		
Unidade: 020304 – Manutenção Recursos Vinculados Educação		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 365 – Educação Infantil		
Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos		
Atividade: 2.xxx – Manutenção Educação Infantil		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$	5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	500,00
3.3.90.30 – Material de consumo	R\$	42.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.667,23

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Anulação das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.03.04 – Manutenção Rec. Vinc. da Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos
Atividade: 1.015 – Aquisição de mobiliário Escolar

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000

CÂMARA
MUN. DE
MATERIA

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 02

Natureza da despesa:		
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (ficha 150).....	R\$	100,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente (ficha 151)	R\$	100,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal		
Unidade: 02.03.04 – Manutenção Rec. Vinc. da Educação		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 365 – Educação Infantil		
Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos		
Atividade: 2.086 – Manutenção Recurso Apoio a Creche		
Natureza da despesa:		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 170)	R\$	177,00
3.3.90.30 – Material de consumo (ficha 171)	R\$	399,40
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 172)	R\$	100,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal		
Unidade: 02.03.04 – Manutenção Rec. Vinc. da Educação		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 365 – Educação Infantil		
Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos		
Atividade: 2.087 – Manutenção Rec. Apoio a Creche – Brasil Carinhoso		
Natureza da despesa:		
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (ficha 173)	R\$	500,00
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (ficha 174)	R\$	4.036,63
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 175)	R\$	8.000,00
3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – pessoal civil (ficha 176)	R\$	1.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 177)	R\$	9.977,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 178)	R\$	500,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 179)	R\$	500,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal		
Unidade: 02.03.04 – Manutenção Rec. Vinc. da Educação		
Função: 12 – Educação		
Subfunção: 365 – Educação Infantil		
Programa: 0004 – Educação de Qualidade para Todos		
Atividade: 2.098 – Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas		
Natureza da despesa:		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 464)	R\$	219,03

Excesso Arrecadação	R\$	28.058,17
---------------------------	-----	-----------

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000

ASPARÃO
DE JUA
MORÉIA
CIVIL

EM BRANCO



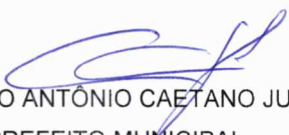
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 03

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 11 de Setembro de 2017.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

COMARCA DE
MUNICÍPIO DE
NATÉRIO
FOLHA 1

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 04

JUSTIFICATIVA

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

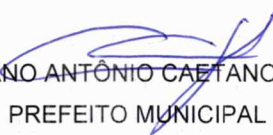
O projeto de lei que ora segue para discussão tem por finalidade, a manutenção da Educação Infantil, através de Transferência do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A Transferência para manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas, foi efetuada através de OB, em 30/08/2017 e para utilização deste recurso é necessária a inclusão de uma nova ação no PPA 2014/2017, vinculada ao programa 0004 – Educação de Qualidade para Todos.

Ressaltamos que a municipalidade já recebeu tal recurso, restando, pois, a necessidade de aval do Poder Legislativo para utilização do mesmo.

Posto isso, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia – MG, 11 de Setembro de 2017.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIMOS
O VALOR DE
R\$ 100,00
EM 10/01/2011
PAGAMENTO
DE
R\$ 100,00
PAGAMENTO
DE
R\$ 100,00

EM BRANCO

FNDE

SIGEF - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ: 17.935.412/0001-16

UF: MG

Data da consulta: 11/09/2017 08:20:35

Nome: PREF MUN DE NATERCIA

Município: NATERCIA

Data de Pagamento	Ordem Bancária	Valor	Programa	Banco	Agência	Conta Corrente
30/AGO/17	819344	53.687,23	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	BANCO DO BRASIL	4063	0000131741

EM BRANCO

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
Nº 1000

EM BRANCO